



Governo Municipal de Mauriti
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.554/2019.

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI
ORIENTAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, celebrado com os Municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Milagres, Penaforte e Porteiras, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri oriental e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 27 de junho de 2019.


JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL